

### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA**, estabelecida na Avenida Paulo Marques, nº 46, A, Bulandeira, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.499.831/0001-07, neste ato representada pelo Sra. Nagella Greyce Santos Coelho, inscrita no CPF sob o nº 037.649.733-58, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.14.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 05.06.002/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.14.001, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na organização diagramação, formatação, publicação e compreendendo a locação de servidor, manutenção de domínio e publicidade do Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.14.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

**3.1** - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 05/06/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 05/06/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.



**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.


Barbalha/CE, 05 de junho de 2026.



Dorivan Amaro dos Santos  
Presidente/Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Barbalha  
**CONTRATANTE**

*Nágella Gueya Santos Poelho*  
INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  ..... CPF 095.793.653-26 .....
2. *Rafada Oliveira* ..... CPF 072.928.273-22 .....